



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0255

Em 12/04/06
Adriano Freire
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

ALTERA O ANEXO I DO QUADRO EFETIVO E ANEXO II DOS CARGOS EM COMISSÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do quadro efetivo e Anexo II dos Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 566 de 07 de novembro de 2005, em conformidade com o Anexo I e Anexo II da presente Lei;

Art. 2º - O artigo 68 da Lei Municipal nº. 566 de 07 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Ficam mantidos os cargos de servidores efetivos na conformidade da lei e, para dar cumprimento ao programa da saúde do Município ficam criados os seguintes cargos e seus grupos e respectivas carreiras: PORTARIA TRANSPORTE E VIGILÂNCIA: Assistente de Gabinete-III; Auxiliar de Gabinete-II; Auxiliar de Serviços Gerais-II; Vigia-I. APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Agente Administrativo-VII; Agente em Epidemiologia-V; Agente Ambiental-V; Atendente de Gabinete Dentário-III; Auxiliar de Farmácia-IV; Técnico em Computação-VIII; Técnico em Enfermagem-VIII; Técnico em Laboratório-VIII; Técnico em Radiologia-VIII; FISCO: Fiscal em Vigilância Sanitária-V. NÍVEL SUPERIOR-Carreira IX: Assistente Social; Bioquímico; Biólogo; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Plantonista; Nutricionista; Psicólogo; Programador de Computação CPD”



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 24 de março de 2006.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 596 / 2006
EM 24 / 03 / 2006
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I QUADRO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	QUANT.	CARREIRA
Portaria, Transporte e Vigilância	Ass. de Gabinete	04	III
	Aux. de Gabinete	08	II
	Aux. Serviços Gerais	10	II
	Motorista	20	IV
	Vigia	10	I
Apoio Técnico Administrativo	Ag. Administrativo	10	VII
	Ag. em Epidemiologia	03	V
	Ag. Ambiental	03	V
	Atendente de Gab. Dentário	05	III
	Atendente	04	III
	Aux. de Enfermagem	20	IV
	Aux. de Farmácia	05	IV
	Escriturário	05	V
	Oficial Administrativo	02	VIII
	Téc. em Computação	02	VIII
	Téc. em Contabilidade	01	VIII
	Téc. em Enfermagem	20	VIII
	Téc. em Laboratório	05	VIII
	Tec. em Radiologia	03	VIII
	Servente	01	I
Fisco	Fiscal em Vig. Sanitária	04	V
Nível Superior	Assistente Social	02	IX
	Bioquímico	02	IX
	Biólogo	01	IX
	Enfermeiro	05	IX
	Farmacêutico	02	IX
	Fisioterapeuta	05	IX
	Fonoaudiólogo	01	IX
	Médico	20	IX



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Médico Plantonista	07	IX
Nutricionista	02	IX
Odontólogo	07	IX
Psicólogo	03	IX
Progr. de Computação CPD	01	IX

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde	01	2.000,00
Superintendente de Saúde	01	800,00
Superintendente de Agendamento de Saúde	01	800,00
Gerente de Serviços de Saúde	01	700,00
Gerente de Contabilidade da Saúde	01	700,00
Gerente Ocupacional	01	700,00
Chefe do Dep. de Saúde Pública e Ações Programáticas	01	600,00



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Chefe do Dep. de Vigilância Sanitária	01	600,00
Chefe do Dep. de Vigilância Epidemiológica	01	600,00
Chefe do Dep. de Vigilância Ambiental	01	600,00